XII ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI BUENOS AIRES – ARGENTINA

DIREITO INTERNACIONAL II

MARCOS LEITE GARCIA

VLADMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA

PABLO RAFAEL BANCHIO

Copyright © 2023 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU – São Paulo
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro
Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR – Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade – UNIMAR/FEPODI – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara – ESDHC – Minas Gerais
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro
Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho – Ceará
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS – Sergipe
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR – São Paulo
Secretarias
Relações Institucionais:
Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes – UNB – Distrito Federal
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – São Paulo
Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo
Comunicação:
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali – Rio Grande do Sul
Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB – Paraíba
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC – Santa Catarina
Relações Internacionais para o Continente Americano:
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM – Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes:
Prof. Dr. José Barroso Filho – ENAJUM
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Eventos:
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec – Minas Gerais
Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC – Paraná
Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – Mato Grosso do Sul

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UMICAP – Pernambuco

D597

Direito Internacional II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Marcos Leite Garcia; Pablo Rafael Banchio; Vladmir Oliveira da Silveira. – Florianópolis: CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-803-5
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Derecho, Democracia, Desarrollo y Integración

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito. 3. Internacional. XII Encontro Internacional do CONPEDI Buenos Aires – Argentina (2: 2023 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

XII ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI BUENOS AIRES – ARGENTINA

DIREITO INTERNACIONAL II

Apresentação

Após um tempo sem os congressos na forma presencial de nossa associação brasileira de professores de pós-graduação stricto sensu, sem nenhuma dúvida é para todos uma grande satisfação participar e reencontrar pessoalmente aos colegas na capital argentina em mais um congresso internacional. Como corresponde aos anseios dos membros da Academia do Direito de seguir construindo uma Comunidade Internacional e uma Sociedade mais democrática, tolerante, justa e plural, a presente obra reúne trabalhos que previamente foram aprovados pelos avaliadores da comunidade científica do Conpedi (com a devida dupla revisão cega por pares) para o Grupo de Trabalhos sobre o tema Direito Internacional. Assim sendo, os respectivos trabalhos foram apresentados e debatidos no dia 14 de outubro de 2023, no belíssimo edifício da Faculdade de Direito da Universidade de Buenos Aires (UBA), situado na Avenida Presidente Figueroa Alcorta, 2263, paralela a emblemática Avenida del Libertador, na Cidade Autónoma de Buenos Aires, durante a realização do XII Encontro Internacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI).

Quanto ao recorte temático, partindo do eixo do Direito Internacional, os esforços foram direcionados para o aprofundamento dos debates dos mais diversos e atuais temas: O Direito da Guerra e a nova guerra tecnológica; Os 25 anos da criação do TPI, apontamentos sobre a participação brasileira; O sistema de solução de controvérsias e a abordagem promocional do desenvolvimento sustentável no acordo de livre comércio mercosul-união europeia; A influência do processo de internacionalização dos direitos humanos na relativização do conceito de soberania absoluta; O poder das corporações transnacionais big techs e o controle dos dados, para além da tecnoutopia; Dignidade da pessoa humana, inteligência artificial e proteção de dados nas smart cities; O debate acerca da personalidade jurídica de direito internacional das empresas transnacionais; O déficit democrático nos processos de integração e o papel da função jurisdicional desde uma perspectiva sistêmica: o caso do mercosul; O fator brasiguaio como complicador do processo de integração e a geopolítica dos conflitos fundiários no Paraguai; Reflexões sobre direito, globalização e as novas disputas territoriais do século XXI; As decisões judiciais transnacionais são ativismo ou protagonismo judicial; A importância da secretaria do mercado comum do sul para o processo de integração do bloco; Reflexões sobre pena de morte, excepcionalismo americano e a fratura entre o direito nacional e internacional; O Estado e a perspectiva da transnacionalidade; Eficácia e implementação do regime internacional de biodiversidade.

Considerando esse vasto e interessante universo de ideias, optou-se por reunir os artigos em blocos, por afinidade de assuntos, o que viabilizou um fértil debate após as apresentações de cada grupo temático. Dita dinâmica, além do excelente clima de respeito mútuo e de estreitar os laços entre os pesquisadores, viabilizou a reflexão e o intercâmbio de pensamentos, o que sem nenhuma dúvida reforça e qualifica a pesquisa científica no tema. Nós, os coordenadores do Grupo de Trabalho Direito Internacional II, ficamos muito satisfeitos com a qualidade dos trabalhos apresentados.

Boa leitura e todos!

Buenos Aires, outubro de 2023.

Prof. Dr. Pablo Rafael Banchio (Universidade de Buenos Aires)

Prof. Dr. Marcos Leite Garcia (Universidade do Vale do Itajaí)

Prof. Dr. Vladimir Oliveira da Silveira (Universidade Federal do Mato Grosso do Sul)

PARA ALÉM DA "TECNOUTOPIA": O PODER DAS CORPORAÇÕES TRANSNACIONAIS BIG TECHS E O CONTROLE DOS DADOS

BEYOND TECHNOLOGICAL UTOPIANISM: TRANSNATIONAL CORPORATIONS BIG TECHS POWER AND DATA CONTROL

Giovanni Olsson [1]
Giulia Dal Berto Hoff [2]
Isadora Costella Stefani [3]

Resumo

A invenção da máquina a vapor, a construção das primeiras rodovias e a internet foram fatores que mudaram exponencialmente a sociedade, com a expansão do mercantilismo e das cidades. As corporações transnacionais são consequência dessas mudanças disruptivas provenientes dos séculos XIX e XX, encontrando, na atualidade, um terreno fértil para o poderio político e econômico sem precedentes e sem controle, até mesmo das governanças estatais. Cultura, meio ambiente ou saúde, nenhum setor tem ficado de fora da influência dessas entidades privadas, as quais não possuem vínculo de nacionalidade. No caso das big techs, a inteligência artificial e a crise de 2008 foram seus motores. Por meio da captação exacerbada de dados pessoais, big data e data science, tem-se agora um capitalismo digital, no qual os dados se tornaram o novo petróleo. Isso tudo construído de forma invisível e paralela, enquanto se cria um discurso utópico e fantasioso de que tudo pode ser solucionado com o auxílio da tecnologia. O objetivo deste trabalho é identificar os impactos sistêmicos que a sociedade global vem sofrendo, fruto das práticas de controle e manipulação utilizadas pelas corporações transnacionais, em especial as big techs, bem como entender de que maneira a economia e a política têm sido reféns dos interesses e objetivos próprios dessas empresas, que também ficam livres da regulamentação e da vigilância das instituições governamentais. Utilizou-se do método de procedimento dedutivo e da abordagem qualitativa, além das técnicas de pesquisa bibliográfica e documental.

Palavras-chave: Tecnologia, Dados, Corporações transnacionais, Big techs, Poder

Abstract/Resumen/Résumé

The invention of the steam engine, the construction of the first highways and the internet were factors that changed society exponentially, with the expansion of mercantilism and cities. Transnational corporations are a consequence of these disruptive changes from the 19th and 20th centuries, finding in modernity a fertile ground for unprecedented political and

---

[1] Doutor em Direito (UFSC). Pesquisador e Professor da Graduação e do PPGD da UNOCHAPECÓ

[2] Bolsista CAPES. Mestranda em Direito e Bacharel em Direito pela UNOCHAPECÓ

[3] Bolsista do programa de bolsas institucionais da UNOCHAPECÓ. Mestranda em Direito e Bacharel em Direito pela UNOCHAPECÓ

economic power, unchecked even by state governments. Culture, environment, or health, no sector has been left out of the influence of these private entities, which have no nationality. In the case of big techs, artificial intelligence and the 2008 crisis were their driving forces. Through the exacerbated capture of personal data, big data and data science, we now have a digital capitalism, in which data has become the new oil. All this is built invisibly and in parallel, while creating a utopian and fanciful discourse that everything can be solved with the help of technology. The purpose of this work is identify the systemic impacts that global society has been suffering, as a result of the control and manipulation practices used by transnational corporations, especially big techs, as well as to understand how the economy and politics have been hostage to the interests and objectives of these companies, which are also free from the regulation and surveillance of government institutions. The method of deductive procedure and qualitative approach were used, in addition to the techniques of bibliographic and documentary research.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Technology, Data, Transnational corporations, Big techs, Power

INTRODUÇÃO

As revoluções acontecem especialmente quando novas formas de perceber o mundo, em consonância com o desenvolvimento de novas tecnologias, provocam mudanças profundas nas estruturas sociais e moldes econômicos. A sociedade contemporânea passa por um desses momentos, de impactos tão disruptivos e exponenciais causados por mudanças significativas e profundas, todas elas impulsionadas pelo acelerado desenvolvimento tecnológico, que pode, sem ressalvas, ser comparado com o início da Revolução Industrial, quando ocorreu a troca da força animal pelas máquinas a vapor nas indústrias e deu-se um passo sem volta na história da humanidade.

"Tecnoutopia", aglutinação que compõe o título da presente investigação, refere-se às promessas de uma sociedade interconectada, constantemente impulsionada pela inovação, pelo intenso processamento de dados e pelas maravilhas proporcionadas pelos avanços tecnológicos e suas estruturas inteligentes, promessas estas causam uma alienação perante o que de fato ocorre neste meio tecnológico, que não se mostra tão brilhante quanto as telas dos smartphones. É produto daquilo que se intitula como "quarta revolução industrial" ou "sociedade 4.0", que, ao tornar a vida digital, reconfigura as estruturas sociais, políticas e econômicas. No entanto, como citado, por trás deste cenário colorido e utópico, em que os domínios físicos, biológicos e digitais se entrelaçam, escondem-se as complexidades das corporações precursoras desta virada tecnológica, as famosas *big techs*.

Big techs, de fato, nada mais são do que grandes corporações transnacionais do ramo da tecnologia. Detentoras de um poderio sem precedentes, o que será demonstrado no decorrer deste trabalho, agem e modulam suas ações e intenções sem controle, sem regulamentação, e sem ressalvas, guiadas por seus interesses econômicos. De forma discreta, por assim dizer, invisível, moldam a política e a economia de uma forma nunca antes vista, sempre, claro, em prol dos seus interesses particulares. À vista deste cenário, compreender quais foram os fatores que consolidaram essa realidade e de que forma isso impacta a sociedade global, é de suma importância e finalidade deste trabalho.

O artigo encontra-se estruturado em três seções, além desta introdução e da conclusão. Na primeira seção, busca-se entender, por meio de um contexto histórico ou mais propriamente arqueológico, como ocorreu a ascensão das corporações transnacionais, quais foram os acontecimentos que as impulsionaram, além de entender, em especial, a emergência das big techs como resultado da quarta revolução industrial. Na sequência, na segunda seção, busca-se demonstrar o contexto em que as corporações transnacionais surgem e, assim,

consolidam-se como atores emergentes. Por fim, na terceira seção, analisa-se o cenário em que as *big techs* edificam e estruturam-se em meio à revolução 4.0 e os pormenores sobre como a intensiva coleta e extração de dados é ferramenta chave neste processo.

Com relação aos aspectos metodológicos da pesquisa que deu origem ao presente artigo, utilizou-se do método de procedimento dedutivo e do método de abordagem qualitativa, além das técnicas de pesquisa bibliográfica e documental, por meio da consulta e estudo de artigos científicos e livros, tanto em língua portuguesa, quanto inglesa. As traduções, presentes no texto quando pertinente, são de inteira responsabilidade dos autores.

A investigação destes pontos subsidia o objeto final do presente estudo, que visa identificar os impactos sistêmicos e negativos que a sociedade global vem a sofrer com as práticas de controle e manipulação utilizadas pelas empresas de tecnologia na atualidade por meio das plataformas digitais, bem como a forma como economia e política têm sido alvos diretos disso, evadindo-se, das instituições governamentais, muito do seu poder.

A ASCENSÃO DAS CORPORAÇÕES TRANSNACIONAIS E A REVOLUÇÃO 4.0

Muitas das nossas atividades cotidianas são subsidiadas pela atividade das *big tech*s. As tecnologias utilizadas, em sua grande maioria, foram desenvolvidas no âmbito das economias mais poderosas do mundo. Atualmente, o mercado de tecnologias se mostra concentrado, dividido entre cinco grandes empresas: Apple, Google, Facebook/Meta, Microsoft e Amazon. O Vale do Silício representa o ícone mais expressivo de como as pessoas pensam e utilizam a tecnologia. Essa influência direta, em alguns contextos até podendo ser identificada como um condicionamento, também é exercida em muitos outros meios além da tecnologia, por corporações transnacionais dos mais variados ramos da prestação de serviços. Para compreender a forma como estas chegaram a tal patamar, se faz necessário contextualizar suas raízes históricas, apresentando as circunstâncias que consolidaram sua emergência e permitiram que os solidificassem como atores influentes.

Salles (2018, p. 121-123) adota como marco histórico para o surgimento das corporações transnacionais o advento do mercantilismo, que, segundo o autor, demarca quando as corporações começam a ganhar corpo e alcançar dimensões significativas. Este período, compreendido entre séculos XV a XVII, é marcado pela transição entre a Idade Média e a Modernidade, o enfraquecimento dos feudos e o fortalecimento das cidades. Com eles, a força animal é substituída pelo uso da máquina a vapor, e tem início a produção e a

construção das primeiras ferrovias. Esse contexto modifica totalmente o método mercantilista que até então preponderava.

No entanto, é apenas em meados do século XIX que as empresas ganham a dimensão internacional e iniciam sua projeção para além dos recortes nacionais, fomentadas pelo domínio da tecnologia, pelos avanços científicos decorrentes da invenção da máquina a vapor, do telégrafo, das ferrovias e dos navios a vapor. Esses instrumentos facilitaram a redução de custos, a produção em massa, a expansão do comércio e o controle dos negócios destas empresas em outros territórios (Salles, 2018, p. 124-125).

Insta frisar que antes das duas grandes guerras mundiais, embora as empresas possuíssem um papel importante em determinados setores, eram limitadas por políticas protecionistas que restringiam a participação estrangeira. A proliferação de crises econômicas, como a de 1929, fecharam as portas para as corporações, uma vez que os Estados passaram a impor barreiras legais e tarifárias para as exportações como forma de incentivo ao desenvolvimento do mercado interno e para protegê-lo da competitividade estrangeira. Como consequência, as corporações passaram a estruturar cartéis para consolidar os domínios de suas companhias mesmo diante dos limites impostos pelos Estados (Salles, 2018, p. 126).

A década de 1960 trouxe com ela a Terceira Revolução Industrial, "Revolução Digital" ou mesmo "Revolução dos Computadores". Nas décadas seguintes, em 1970 e 1980, surgiram os semicondutores, a computação em mainframe e a pessoal, enquanto a de 1990 ficou marcada pela internet (Schwab, 2016). De acordo com o mesmo autor, o mundo estaria vivenciando a quarta dessas revoluções, "caracterizada por uma internet mais ubíqua e móvel, por sensores menores e mais poderosos que se tornaram mais baratos e pela inteligência artificial e aprendizagem automática (ou aprendizagem de máquina)", e, mais além, prevalecem as "tecnologias digitais, fundamentadas no computador, software e redes, não são novas, mas estão causando rupturas à terceira revolução industrial; estão se tornando mais sofisticadas e integradas e, consequentemente, transformando a sociedade a economia global" (Schwab, 2016).

As corporações, como muitos autores atentam, não são um fenômeno exatamente novo (Korten, 1996), mas o singular é o acúmulo exponencial de poder econômico alijado dos mecanismos estatocêntricos de controle exercido pelo poder político, de âmbito marcadamente nacional em sistemas jurídicos estanques, ou, no melhor cenário, particularmente alinhados por acordos de alcance internacional restrito.

Com a aceleração dos fluxos econômicos, em especial na década de 1980/1990, causada sobretudo pela internet, as corporações transnacionais conseguiram ampliar sua

presença para praticamente todos os territórios comercialmente interessantes do planeta, estruturando cartéis, elidindo sistemas jurídicos, políticas tarifárias, e consolidando, assim, os domínios de suas companhias mesmo diante dos limites impostos pelos Estados. Elas expandiram suas operações a ponto de impulsionarem um processo próprio, no qual suas forças econômicas se tornaram gigantescas, alcançando a capacidade de reduzir o poder dos próprios Estados e sua capacidade regulatória (Salles, 2018, p. 128-129).

A Revolução 4.0, segundo Schwab (2016), remodelou a comunicação, deixando de ser apenas uma ação entre pessoas (p*erson-to-person*) e passando a compreender também a comunicação de humano com máquina (*human-to-machine*) e, o ponto mais importante, a comunicação entre máquinas (*machine-to-machine*), sem a interferência de humanos. Ela também é caracterizada por meio de quatro aspectos: a velocidade com que as inovações surgem e são implementadas, ou seja, o desenvolvimento é exponencial e não possui uma linha bem definida; a amplitude e profundidade das mudanças, capazes de alterarem paradigmas e percepções, de qualquer natureza, de maneira disruptiva; o impacto sistêmico, o qual vai ser amplamente dissecado neste trabalho, que nada mais é do que a transformação de inúmeros sistemas, seja ele econômico, social, político ou cultural; e, por fim, o caráter da hiperconectividade, que faz com as pessoas estejam *always-on* (sempre conectados) e *readly accessible* (prontamente acessíveis).

Nessa linha, podem-se imaginar "as possibilidades ilimitadas de bilhões de pessoas conectadas por dispositivos móveis, dando origem a um poder de processamento, recursos de armazenamento e acesso ao conhecimento sem precedentes", ou a ainda a "assombrosa profusão de novidades tecnológicas", transitando pelos mais variados campos, como "inteligência artificial, robótica, impressão 3D, nanotecnologia, biotecnologia, ciência dos materiais, armazenamento de energia e computação quântica, para citar apenas algumas" (Schwab, 2016).

Mas foi há cerca de uma década que o desenvolvimento das tecnologias, em especial o da inteligência artificial, parece ter começado a ditar o caminhar da política e da economia, pelo surgimento das mais variadas ferramentas e serviços no mercado. A hiperconectividade que essas ferramentas exigem está intimamente ligada à enorme massa de dados pessoais disponíveis por aí. Por causa da integração dos domínios físicos, biológicos e digitais por intermédio das tecnologia (comumente definida pela termo da "Internet das Coisas") e da digitalização da vida, como bem cita Gutierrez (2019), do surgimento da computação em nuvem e, principalmente, da criação de novos algoritmos que são criados para e atuam de forma a serem parecidos com determinadas capacidades da cognição humana, o extrativismo

de dados, expressão que será trabalhada no tópico destinado às *big techs*, é o meio pelo qual essas empresas estão à frente de muitos processos decisórios e avançam cada vez mais.

O crescimento dessas empresas foi e ainda é sustentado por sistemas econômicos sólidos e regulamentados, enquanto se utilizam dos dados, o recurso mais valioso do século XXI. Um modelo de negócio baseado no extrativismo de dados que são, através de redes e outras formas tecnológicas inteligentes criadas pelas empresas, voluntariamente disponibilizados por nós. Com isso, o domínio do saber no seu sentido mais amplo - com metadados, dados, informações e conhecimento - significa o ganho de poder, ou, de outra forma, saber é verdadeiramente poder.

Em seguimento, busca-se entender o surgimento das corporações transnacionais, o contexto que embasou a sua ascensão e de que maneira esse império é consolidado, e com as ferramentas e os métodos utilizados por elas para ditarem muitos rumos e caminhos dos mais variados sistemas e setores da sociedade.

O PROTAGONISMO DAS CORPORAÇÕES TRANSNACIONAIS

Domínio, influência e soberania são vocábulos que retratam características que os atores internacionais, em especial, as grandes corporações transnacionais, anseiam simbolizar em um cenário global. Buscam não apenas ter, mas, também, serem vistos e reconhecidos com prestígio como grandes detentores de poder, como líderes ou referências mundiais.

Para tanto, assim como em um jogo de xadrez, cada um dos seus movimentos deve ser calculado e estratégico para que se possa chegar ao final da partida com uma vitória. Nenhum peão sequer é movimentado sem que haja um objetivo à vista, por menor que seja. Os enxadristas que se utilizam dos novos aparatos tecnológicos, como simuladores eletrônicos de partidas, ferramentas que calculam probabilidades, tendências e estatísticas, conseguem repetir duelos e aperfeiçoar suas estratégias, o que lhes dá inúmeras vantagens e os favorece sobremaneira. No xadrez global não é diferente (Salles, 2018, p. 119-120).

Salles (2028, p. 119-120) inaugura o quarto capítulo de sua obra “Corporações transnacionais: novos atores e novos poderes” utilizando do xadrez como uma metáfora para que ocorre no tabuleiro global, a fim de demonstrar que o que acontece com o jogo espelha-se às demais searas da sociedade. As corporações transnacionais são as peças principais deste tabuleiro. Assim como os enxadristas, utilizam-se de todas as armas e ferramentas, sejam elas tecnológicas ou não, para antever jogadas e calcular a melhor estratégia para auferir o maior

lucro e influência possível. Nenhum movimento é em vão, e tudo gira em torno de um jogo de interesses, visando manter estável seu nível de influência.

Consequentemente, a disputa para se manter no topo do ranking se tornou muito mais acirrada. Afinal, "as barreiras que antes impunham limites ao topo do jogo foram destruídas - ou, ao menos, reconfiguradas -, tornando-se quase impossível manter-se no poder por muito tempo", e o "tempo de reinado dos melhores jogadores do mundo tornou-se mais curto" (Salles, 2018, p. 119-120).

Assim, as corporações transnacionais vêm se inserindo no cenário mundial como importantes atores, exercendo influência na economia, política, meio ambiente, cultura e nos mais variados âmbitos do mundo da vida. Deliberações sensíveis acerca da alocação de recursos humanos, outrora tutela exclusiva dos Estados, estão sendo decididas em reuniões corporativas. São conglomerados industriais e/ou comerciais que decidem "quanto à (não) distribuição de medicamentos a determinadas regiões, abertura de novos postos de trabalho e à (não) execução de obras energéticas, por exemplo" (Salles, 2018, p. 119-129).

Esses atores vêm se inserindo no cenário mundial "não mais na condição de subordinados ou dependentes de um Estado-Nação de origem", mas, sim, como "entidades autônomas, detentoras de tamanha influência que, em determinadas situações, detém maiores maiores condições de imporem seus interesses do que os próprios Estados" (Olsson, 2009, p. 109). Não por acaso, o faturamento anual das maiores corporações rivaliza e até supera o produto interno bruto de um ou vários Estados somados, o que é algo absolutamente sem precedente nas história da Humanidade, em que um ator econômico tenha mais poder que a maior e mais sofisticada unidade político-jurídica da civilização, que é o Leviatã.

Dotados de tamanho protagonismo, estes atores privados inserem-se em tantos segmentos e esferas comerciais "porque conseguem esgueirar-se entre as brechas do sistema e camuflar-se mais facilmente frente a opinião publica". Contudo, todo e qualquer movimento gira em torno de seus interesses, contexto este que revela uma nova face de poder e dominação exercida por atores não estatais (Salles, 2018, p. 119-129).

Durante muito tempo, o Estado-nação figurou como único ente capaz de regular e intervir na sociedade, fazendo-o por meio de normas reguladoras e do "direito posto". Contudo, não é novidade que a figura estatal, como centralizadora de poder e influência nas decisões em nível mundial, vem progressiva e significativamente perdendo sua feição. Afinal, deter o posto de gerência ou delimitar normas não significa necessariamente estar no controle (Arnaud, 1999), ou, em outras palavras, ser governo não significa exercer governança (Olsson, 2007).

A reconfiguração do cenário internacional e o enfraquecimento da soberania dos Estados é reflexo da expansão da globalização, dos subsequentes avanços promovidos pela revolução tecnológica, movimentos locais, e, em especial, "à porosidade das fronteiras, à dificuldade de controlar os fluxos transfronteiriços monetários, de mercadoria e informação" (Arnaud, 1999, p.154).

Nesse sentido, o surgimento das corporações transnacionais, tidas como "agentes centrais da globalização e das relações econômicas", vêm revelando-se como ameaças ao próprio poder dos estados. Afinal, seu vasto poderio, dá à estas companhias "a liberdade" de se autoregularem às margens do direito e de qualquer outra regulação. Desta forma, a preponderância dos atores emergentes acaba enfraquecendo a estrutura estatal, ao passo que o próprio ente vai se tornando tão ausente, a ponto de vislumbrar-se a derrocada do Estado-nação como unidade econômica (Arnaud, 1999, p. 166).

Embora o conceito não seja unívoco, em face da complexidade e diversidade desses atores, pode-se entender como "corporação transnacional", de forma operacional para o presente estudo, a entidade privada dotada de grande potencial financeiro, com vasto patrimônio científico-tecnológico, que não se subordina a um controle central e atua acima dos recortes nacionais sem vínculo de nacionalidade, independente frente aos Estados, e estrutura-se coordenadamente em todos os lugares (Salles, 2018, p. 129-131).

Para enquadrar-se como tal, não basta analisar o volume de exportações, o número de filiais, montante de operações fabris e comerciais, tampouco a quantidade de países envolvidos ou a nacionalidade de seus gestores. Seu conceito envolve diversos aspectos, ao passo que todos os elementos ora referidos "devem ser sopesados juntamente com o exame de seu comportamento comercial e das características gerais de sua estrutura interna e externa" (Salles, 2018, p. 130).

Quanto à terminologia propriamente dita, ressalta-se que, muito embora as palavras "internacional", "multinacional" e "transnacional" sejam usualmente utilizadas como sinônimos, etimologicamente possuem significados distintos: a) internacional: "relativo às relações entre nações, que repercute, se estende e se estabelece entre os países"; b) multinacional: representa multiplicidade de nações envolvidas, aquilo que "interessa ou conta com a participação de vários países"; e c) transnacional: aquilo que atravessa, perpassa. A fusão do prefixo "trans" e o adjetivo "nacional" "representa algo que está acima ou, em outro sentido, funciona a despeito das nações". Relaciona-se "a autonomia de uma atividade que é executada independentemente de fronteiras ou interesses nacionais" (Salles, 2018, p. 131-132).

Um ponto interessante a ser observado neste quesito é que, tradicionalmente, a instalação ou não de determinada empresa em um território nacional depende de uma decisão política de seu governo, que baliza a conveniência do empreendimento, levando em conta fatores como "a proteção ambiental, criação de postos de trabalho ou autopromoção do governante", ao passo que aos Estados caberia deliberar soberanamente sobre isso e eventuais incentivos. No entanto, o que se tem percebido é que "são as corporações transnacionais que decidem que regiões ou países do mundo receberão os novos fluxos e investimentos para a criação de empregos e onde serão construídas as novas instalações de produção". Parques industriais migram para região que lhe é mais vantajosa, onde a mão de obra é mais barata e, a partir do momento em que o negócio deixa de ser lucrativo o suficiente, seus gestores determinam a sua mudança para outro lugar (Salles, 2018, p.134-135).

Não por acaso, a sociedade contemporânea caracteriza-se pela fragmentação da soberania e a segmentação do poder. O Estado, dentro do seu território, não mais detém a autoridade sobre todas as matérias que outrora tinha. A regulação social é diretamente afetada pela fragmentação do poder, cujas porções que recaem também a entes autônomos, cada qual contendo seu objeto, "seus agentes e suas formas de decisão e de implementação dessas decisões" (Arnaud, 1999, p.173).

Nesse sentido, um levantamento elaborado pelo "The Transnational Institute" (TNI, 2015) aponta que, em razão do poderio dessas grandes corporações, os Estados vêm encontrando dificuldade em responsabilizá-las. Assim, essas empresas burlam o sistema, manipulam preços, lavam dinheiro, enganam contribuintes e consumidores, e, até mesmo, adotam medidas que resultam em grandes prejuízos sociais e ambientais, sem sofrer qualquer consequência ou punição grave.

A título de exemplo, Salles (2018, p.148-149) traz à tona o relatório apresentado no ano de 2016 pela senadora americana Elizabeth Warren, intitulado "Rigged Justice: 2016 – How Weak Enforcement Lets Corporate Offenders Off Easy", que objetiva demonstrar "como a fraca execução da lei pelo governo permite que as grandes corporações cometam crimes sem sofrer responsabilização". O estudo apresenta inúmeras situações em que empresas foram "flagradas sonegando tributos, encobrindo problemas de segurança e adulterando produtos", mas acabaram tendo como "pena o pagamento de multas e valores desproporcionais ao seu tamanho econômico". Dentre estes, chama a atenção para o caso da "GSK" , uma gigante companhia transnacional farmacêutica, responsável por causar lesões a milhões de pacientes por fraude em medicamentos. Para compensar o dano, a empresa entabulou um acordo com a justiça norte-americana. Porém, "ao invés de sofrer prejuízo com o pagamento da multa de

US$ 3 bilhões, como o valor da multa foi inferior ao lucro com a fraude, a publicização da informação causou aumento do valor de suas ações".

Ou seja, ainda que essas empresas necessitem e dependam de permissão estatal para o desenvolvimento de suas atividades em um determinado território, após instalarem-se, passam a atuar de forma independente e exercendo sua governança sem governo. Estas empresas não só decidem para onde direcionarão novos fluxos de investimentos, como têm o poder de modelar o mundo à sua vontade (Salles, 2018, p.134).

À vista desse cenário, Salles passa a delinear as formas como estes atores instrumentalizam seu poder e influência no globo, destacando-se pelo menos quatro modalidades. O poder compulsório, como exercício do poder direto e exercido na interação de atores específicos, por um relacionamento direto e visível; o poder institucional, que incide nas relações de forma não observável, e esconde-se nos bastidores das instituições; o poder estrutural, denominado ainda como "ideologia" ou "alienação", tendo em vista a influência que produz nos desejos e nas preferências através dos meios de comunicação, histórias ou narrativas; e o poder produtivo, como processo produtivo de subjetivação e de constituição da própria pessoas como tomador de decisões. A cooperação para obtenção de objetivos comuns também pode ser considerada como uma expressão ou fruto deste poder, tanto no que se refere ao aperfeiçoamento do saber ("saber é poder") para a produção e desenvolvimento de tecnologias benéficas para a sociedade, quanto para o surgimento de situações que comprometam a existência humana, como doenças ou o aperfeiçoamento de crimes (Salles, 2018, p.144-154).

Na mesma linha, outros autores apontam para a complexificação do conceito de poder, historicamente tratado como uma categoria autoexplicativa ou consensual, que progressivamente revela-se multifacetada e desdobrada em diversas espécies (Goverde et al, 2000, por exemplo).

O contexto ora apresentado é suficiente para demonstrar que tais organizações são capazes de criar ou destruir comunidades com uma simples decisão administrativa. As corporações transnacionais submetem-se apenas marginalmente ao sistema dos Estados, na medida em que suas decisões, pelo enorme poder econômico, impactam profundamente os Estados e suas relações com outros atores.

E dentre as corporações que concorrem para o domínio do mercado global, as *big techs*, empresas transnacionais do ramo da tecnologia, vêm chamando atenção pelo exercício de um imperialismo digital, a partir do qual, diferentemente dos outros nichos corporativos, conseguem, com poucas ações e baixo custo, impactar significativamente o cenário global nas

suas mais diversas searas. À vista disso, o tópico subsequente visa analisar o contexto em que estas empresas emergem, bem como a forma como atuam por meio do extrativismo de dados e como influenciam diretamente a economia e a política.

AS *BIG TECHS* E OS DADOS COMO ATIVO FINANCEIRO E MECANISMO DE PODER

Como já exposto, o mercado de tecnologias da informação encontra-se nas mãos de determinadas empresas, comumente associadas eufemisticamente com a geografia do Vale do Silício, embora sua atuação seja evidentemente globalizada. Por meio das promessas de mais autonomia, liberdade e abertura com a utilização de suas plataformas e aplicativos, obtém-se em troca uma vigilância acentuada e um direcionamento de sua vida por algoritmos obscuros Carros autônomos, casas inteligentes e outras maravilhas tecnológicas partem da premissa compartilhada de que a informação está sendo integrada e coletada em todos os processos e mecanismos de sua utilização.

As *big techs* criaram o que Morozov (2018) definiu como "cerca invisível de arame farpado". Essa mudança se deu, especificamente, após a crise econômica mundial de 2008. Ela cria um cenário de necessidade de serviços mais baratos, além de mais e novas oportunidades de emprego, uma vez que as fontes tradicionais de rendimentos ofertavam lucro baixo, impulsionando a busca por aplicações mais rentáveis. A ascensão das *big techs* se deu pelo fato de muitas plataformas oferecerem soluções para instituições e cidadãos no momento da crise, auxiliando no complemento e novas fontes de renda e, principalmente, com uma redução dos custos.

Vistas não apenas como um sintoma do contexto em si, mas, sim, como uma solução para os problemas, um "New Deal", essa ascensão "foi facilitada pelas crescentes aspirações das elites globais no sentido de o setor da tecnologia não só conseguir tirar a economia mundial da crise", mas também como forma de "garantir uma transição suave para um modelo econômico muito diferente, desprovido das características parasitárias e rentistas que se notam no atual clima econômico" (Morozov, 2018). Ou seja, por causa desse "servir" muito necessário dentro do contexto da crise, as *big techs* receberam grande incentivo das elites globais, além de se mostrarem como um mecanismo promissor para uma transição econômica, capaz de construir um modelo diferente do capitalismo "tradicional".

Aqui, importante dar ênfase a que o problema não é a tecnologia em si, mas o "atual regime político e econômico - uma combinação selvagem do complexo militar-industrial e

dos descontrolados setores banqueiro e publicitário -", o qual "recorre às tecnologias mais recentes para alcançar seus horrendos objetivos (mesmo que lucrativos e eventualmente agradáveis)" (Morozov, 2018).

Muitas discrepâncias têm surgido dessa expansão acentuada das *big techs*. Morozov (2018) defende que esta foi tanta e sem precedentes, que vive-se atualmente em um "Estado do bem-estar privatizado, paralelo e praticamente invisível". E, apesar da revolução digital ser muito bem vista no campo político, independente de ideologias, se mostrando prover nova identidade cosmopolita aos cidadãos, proporcionar serviços a um custo marginal zero, descentralizar cada vez mais a política e criar novos modelos econômicos, o frenesi em torno das "empresas ponto.com" tem aspirações claras e maquiavélicas em seu *background*, muitas vezes encobertas por uma "ideologia tecnoutópica" que se criou ao seu redor.

Essa expressão, diga-se de passagem, refere-se aos "contos de fadas inventados pelo complexo industrial-divulgador do Vale do Silício", no sentido de que as empresas de tecnologia seriam capazes de resolver qualquer problema, e que as inovações são sempre puramente positivas. Em nenhum momento, se questionam as "minúcias econômicas e geopolíticas" que circundam o funcionamento dessas *big techs*, além dos impactos negativos das plataformas digitais (Morozov, 2018).

Observa-se, então, que a inteligência artificial (IA) é exponencialmente utilizada para manipular o que compramos, as notícias que lemos, as opiniões em que confiamos e assim por diante. Os algoritmos que outrora orquestravam apenas "a nossa publicidade, estão começando a orquestrar nossa vida" (Parisier, 2012).

A IA pode conduzir a novas formas de manipulação, também a vigilância e totalitarismo, não necessariamente na forma de políticas autoritárias, mas de uma forma mais oculta e altamente eficaz: mudando a economia e a política de uma forma que isso transforme as pessoas em escravos dos smartphones e das plataformas digitais. Processo esse, impulsionado e desenvolvido especialmente com base na mineração de dados (Coeckelbergh, 2020).

O extrativismo de dados é um termo utilizado para designar a alta capacidade de coleta de dados que as empresas de tecnologia possuem, por intermédio dos aplicativos e serviços de *machine learning* (aprendizagem da máquina) que são criadas para trabalharem pelas lógicas do *big data* e do *data science*, aplicativos e serviços esses que coletam dados de qualquer localidade e a qualquer tempo. A realidade da Internet das Coisas e digitalização da vida possibilitam, com a internet móvel dos smartphones, tablets e notebooks, com as redes, a inteligência artificial e outras tecnologias, desde a infra à superestrutura, a coleta extrativista

das informações das pessoas, transformando tudo em ativo financeiro, em propriedade, em recursos econômico pelas empresas tecnologias, que as utilizam para diversos fins (Kelleher; Tierney, 2018).

Para tanto, estas plataformas digitais, produtos das big techs, arquitetam-se em um modelo de negócio que basicamente gira em torno daquilo que se intitula como "economia da atenção": um sistema dotado de técnicas algorítmicas e truques do neuromarketing, todos desenvolvidos com o objetivo fazer com que os usuários se mantenham conectados o maior tempo possível. Afinal, a "hiperconetctividade", além de fazer com que com que o usuários fiquem mais suscetíveis às informações que lhes são apresentadas, os estimula a deixar mais traços digitais, ou melhor, mais dados para serem coletados. Dados estes que posteriormente acabam sendo utilizados para modulação dos seus próprios comportamentos (Lanier, 2018, p. 15).

Importante salientar, aqui, que muitas dessas informações são coletadas de forma não avisada ou solicitada. Em muitos contextos, as pessoas não fazem ideia de que seus dados mais particulares estão sendo capturados, utilizados de determinada forma, para qual fim e por quem. O mais preocupante de toda essa logística é que, segundo Kelleher e Tierney (2018), essas informações são movimentadas livremente para outros contextos e utilizados para uma finalidade totalmente diferente, prática denominada de "reaproveitamento de dados". Também, no mesmo sentido, há empresas que vendem dados para outras, fomentando um mercado lucrativo de ativos pessoais.

A internet reformula e fluidifica conceitos até então monolíticos e palpáveis, como a propriedade, porque todos os tipos de dados produzidos nos documentos dos usuários conectados (e-mails, fotos, vídeos, registros públicos, etc.) e sua construção em termos de tempo, espaço, método e formato, por exemplo, ficam registrados nessa nuvem, que constitui a infraestrutura de outra entidade, que, no caso, é a corporação *big tech*. Não por acaso, produz "geografias de poder e influência" (Bridle, 2019, p. 16-17).

Na medida em que todos os documentos e comportamentos passam a ser registrados e armazenados, e, posteriormente, processados sob algoritmos meticulosos, a intimidade e a privacidade perdem sentido, ao ponto de que os "nossos hábitos digitais proporcionaram uma representação muito mais exata de nosso caráter, e nossa alma, talvez até mais precisa ou mais completa do que a imagem que fazemos de nós mesmos" (Han, 2018, p. 85).

O capitalismo digital contemporâneo (capitalismo "dadocêntrico") tem se consolidado por meio de dispositivos altamente eficazes de coleta de dados que começa já nos primeiros anos de vida de uma pessoa, apostando no "capital humano" (nas próprias pessoas)

e segregando os ativos bons dos não promissores. Morozov (2018) faz um comparativo com as expectativas que impulsionam o desenvolvimento tecnológico na década de 1930, pontuando suas falhas: o emprego pleno não é uma realidade, uma vez que as empresas não tendem a expandir a produção (pelo menos por enquanto), e com a IA, não há motivos para empregar tanta gente; os preços são ajustados de acordo com a capacidade de pagamento do usuário e nem sempre são baixos. Além disso, essas empresas também engrandecem com as dificuldades alheias, afinal, quanto mais dificuldade, mais solução criativa.

Essas grandes empresas, com o seu já acumulado gigantesco de dados e informações dos mais variados tipos, utilizam análises preditivas por meio da inteligência artificial, capazes de atingir seus objetivos por meio delas sem a utilização de publicidade e buscas intensas, por exemplo, e ocupando espaços que ainda não possuem regulamentações.

Esse movimento de concentração da IA tem tudo para criar um cenário de "imensa perda de mecanismos de prestação de contas e de controle", como bem retrata Morozov ao destacar a posição "invejável" das corporações, as quais "passaram quase duas décadas aperfeiçoando as formas mais escandalosas de coleta de dados a baixo custo e chegaram a um ponto em que poucos, incluindo instituições governamentais, dispõem de uma possibilidade razoável de competir com elas". Além disso, e em complemento, "conseguiram obter muitos subsídios governamentais, além do financiamento militar (...); agora vão vender produtos (...) a preços bem altos!" (Morozov, 2018).

A política é afetada com a redução de oportunidades e a dependência de serviços digitais pelos sistemas de saúde, educação e administração pública, por exemplo, sem contar com a maior preocupação do debate político, que são as *fake news***.** Este problema surge na última década como ponto alarmante da política mundial, remodelando-a e direcionando eleições, como foi o caso do escândalo Cambridge Analytica (The Great Hack, 2019). Uma vez que as redes são também agentes políticos, disseminadores de informações, notícias e opiniões de todos os tipos, o modelo de negócio das *big techs* é destrutivo, porque "funciona de tal maneira que deixa de ser relevante se as mensagens disseminadas são verdadeiras ou falsas. Tudo o que importa é se elas viralizam", e, ainda, "verdade é o que gera mais visualizações. Sob a ótica das plataformas digitais, as *fake news* são apenas as notícias mais lucrativas" (Morozov, 2018).

A economia não fica de fora, com a riqueza acumulada nas mãos de poucos investidores do mundo tecnológico. O desenvolvimento de pequenas empresas, como as *startups*, ficam à mercê de serem adquiridas por uma dessas e serem integradas em seus "imensos impérios de dados". Um exemplo disso foi a compra do Whatsapp pelo Facebook,

uma empresa de meia dúzia de funcionários vendida depois por 26 bilhões de dólares. Entretanto, essa postura das startups tem mudado. Há um movimento entre elas de oposição a essa lógica de mercado, com a cobrança dos serviços que prestam, até com o aumento do preço desses serviços, buscando uma independência econômica das grandes empresas. O Estado do bem-estar privatizado se mostra, então, apenas como uma fase transitória.

Vindo à tona esse sistema modulado pelas *big techs*, surgem alguns movimentos e posturas que podem alterar ou pelo menos barrar um pouco sua expansão vertiginosa. Morozov (2018), por exemplo, propõe a retomada do conceito de "cidadania", capaz de nos dar uma nova identidade além da de *consumidores de tecnologias*. Vê também uma capacidade especial nos cientistas e artistas de mudarem os discursos hegemônicos sobre a inteligência artificial, como aquele que muito se vê de que as características negativas do mundo digital são meras consequências naturais da incapacidade do ser humano de controlar seus desejos, de que a liberdade deve ser necessariamente buscada no mercado e de que os algoritmos são essencialmente bons e trabalham em prol da sociedade e suas necessidades.

Dentro dessa perspectiva, exige-se "poderoso ethos de dinamismo empresarial, associado ao firme compromisso de repensar radicalmente o funcionamento da nossa sociedade - e o papel que a tecnologia desempenha nela" (Morozov, 2018).

A construção de uma nova *aldeia mundial* baseada em infraestruturas sustentáveis de comunicação e troca de informações também se faz necessária dentro dessa mudança, como o *city data commons* e os dados compartilhados e focados no bem-estar da sociedade. Tudo isso, em consonância com a regulamentação dos dados, que também é uma iniciativa importante para a retomada da soberania tecnológica, como no caso do Brasil com o Marco Civil e suas normativas acerca dos direitos digitais.

CONCLUSÃO

As corporações transnacionais vêm incorporando tamanho poder que passaram a ser capazes de exercer uma governança sem governo. Utilizam-se da sua facilidade em movimentar recursos, como dinheiro e propaganda, maquiam notícias, promovem factóides, financiam laudos técnicos a seu favor, tudo para ditar e impor regras, forçar alterações legislativas e, assim, eliminar qualquer barreira que contrarie seus interesses. O aumento das contradições do sistema econômico atual, o direcionamento de hierarquias políticas, o condicionamento do poder público, o financiamento por grandes instituições financeiras e a monopolização de poder, por exemplo, fazem cair por terra aquelas expectativas otimistas e

esperançosas de uma nova ordem econômica mundial. É um produto da ascensão das corporações transnacionais, em especial as *big techs*.

Alicerçadas em seu poderio, estas corporações constroem um cenário em que uma simples decisão administrativa pode ser capaz de ditar os destinos de uma comunidade. Por esta razão é que são atores das relações internacionais, uma vez que possuem capacidade de interferir diretamente na vida das pessoas e na política e na economia dos demais atores estatais e não estatais.

O mais interessante de tudo isso é que tamanho poder e influência destes atores não está direta ou necessariamente ligada às riquezas que acumulam, mas, sim, a sua capacidade de articularem-se em meio aos cidadãos como algo a ser defendido, preservado e mantido. São esses fatores que lhes habilitam atuar com desenvoltura e alicerçados em seus "concidadãos" - ou melhor, seu rebanho clientes fiéis e patrocinadores -, e conseguem assumir o controle, influenciando, interferindo e impactando as decisões de grandes potências. Sempre inclinados aos seus próprios interesses, por mais que consigam fazer transparecer o contrário.

No caso das *big techs*, em geral, seus processos de ascensão modulam-se com a introdução de seus produtos como meras facilidades, como algo disponível para aqueles que querem simplificar suas vidas. Algo cuja adesão é "voluntária". No entanto, aos poucos, estas "meras" facilidades se tornam comodidades, e, por fim, acabam por difundirem-se como uma necessidade ou uma ferramenta imprescindível.

Este cenário é uma perspectiva das profundas transformações que aconteceram na última década, especialmente em razão dos avanços provocados e advindos com a IA. Contudo, a criação exponencial de ferramentas e serviços tecnológicos possui facetas não tão autoevidentes.

Instigando a inteligência e a autonomia das máquinas por meio do treinamento "inadvertidamente" de milhões de usuários dos sistemas, o reconhecimento objetos, a localização no espaço geográfico, a detecção sinais de doenças, entre outros como já restaram elucidados ao longo texto, seus produtos possibilitam ao seus criadores a mineração de uma enorme quantidade de dados. Assim, os dados pessoais, a intimidade e a privacidade do ser humano têm sido utilizados como ativos financeiros, mercadoria, o recurso mais valioso do século XXI. A vida pessoal, com o modelo de negócio do extrativismo de dados, deixou de ser gratuita ou mesmo garantida; para que se a tenha, dominando as ferramentas que trabalham dessa forma, recursos devem ser gastos.

O mundo digital é constituído por lógicas complexas de política, tecnologia e finanças, e, por isso, a crítica sobre a tecnologia deve sair do plano apenas da tecnologia e da

informação, para que o Vale do Silício deixe de ser visto como uma indústria extraordinária, singular e revolucionária e atinja patamares que realmente são promissores de ser atingidos para que o processo caminhe na direção certa. Enquanto não conseguirmos pensar fora da "internet", fora da perspectiva tecnoutópica de que tudo pode ser resolvido pelas tecnologias, e de que a regulamentação e alguns métodos que estão sendo utilizados para limitá-las são anti-progressistas e luditas, jamais conseguiremos fazer um balanço justo, realista e preciso das tecnologias digitais à disposição da humanidade e de seus impactos.

O que cabe aos cidadãos é questionar de que modo as políticas de austeridade afetam a quantidade de recursos disponíveis para a inovação e averiguar se o fato de muitos desses "monstros da tecnologia" não pagarem (quase nada de) impostos, por exemplo, na verdade impede que surjam alternativas a elas no setor público. Para que os cidadãos possam reconquistar a soberania popular sobre a tecnologia, devem conquistar antes de tudo a soberania sobre a própria economia e a política. Afinal, essas grandes empresas são capazes de conduzir grandes transformações. À sociedade, resta encontrar uma maneira de aproveitar os recursos que são disponibilizados por elas e empregar todo o seu potencial emancipatório em proveito da humanidade.

REFERÊNCIAS

ARNAUD, André Jean. **O direito entre a modernidade e globalização.** Trad. Patrice Charles Wuillaume. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

BITTAR, Eduardo C. B.; SARLET, Gabrielle B. Sales; SARLET, Ingo Wolfgang. - [recurso eletrônico, kindle] **Inteligência Artificial, Proteção de Dados Pessoais e Responsabilidade na Era Digital**. Expressa Jur. São Paulo, 2022.

BRIDLE, James. ***A nova idade das trevas***: a tecnologia e o fim do mundo. Tradução de Érico Assis. São Paulo: Todavia, 2019.

COECKELBERGH, Mark. **AI Ethics.** Cambridge, MA: The MIT Press: 2020.

GOVERDE, Henri *et al.*(Eds.). **Power in contemporary politics:** theories, practices, globalizations. London: Sage, 2000.

GUTIERREZ, Andriei. É possível confiar em um sistema de Inteligência Artificial? Práticas em torno da melhoria da sua confiança, segurança e evidências de accountability. In: Ana Frazão, Caitlin Mulholland. (Org.). **Inteligência artificial e Direito: ética, regulação e responsabilidade.** led. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019, v. 1, p. 83-97.

HAN, Byung-Chul. *Psicopolítica* - O neoliberalismo e as novas técnicas de poder. Tradução de Maurício Liesen. Belo Horizonte: Âyiné, 2018.

KORTEN, David C. **Quando as corporações regem o mundo**. Tradução Anna Terzi Giova. São Paulo: Futura, 1996.

KELLEHER, John D. TIERNEY, Brendan. **Data Science**. Cambridge, MA: The MIT Press Essential Knowledge; MIT Press, 2018.

LANIER, Jaron. **Dez argumentos para você deletar agora suas redes sociais**. Tradução de Bruno Casotti. Intrínseca, 2018. Edição do Kindle.

MOROZOV, Evgeny. **Big Tech: a ascensão dos dados e a morte da política.** Trad. Claudio Marcondes. São Paulo: Ubu Editora, 2018.

OLSSON, Giovanni. **Relações Internacionais e seus atores na era da globalização.** Curitiba: Juruá, 2009.

OLSSON, Giovanni. **Poder político e sociedade internacional contemporânea**: governança global com e sem governo e seus desafios e possibilidades. Ijuí: Unijuí, 2007.

PARISIER, Eli. **O filtro invisível:** o que a internet está escondendo de você. [*S. l.*]: Zahar, 2012. Edição do Kindle.

SALLES, Eduardo Baldissera Carvalho. **Corporações transnacionais: novos atores e novos poderes**. Porto Alegre: Editora Fi, 2018.

SCHWAB, Klaus. **A quarta revolução industrial.** Tradução de Daniel Moreira Miranda. São Paulo: Edipro, 2016.

THE GREAT Hack. Direção: Karim Amer, Jehane Noujaim. Produção: Karim Amer, Geralyn White Dreyfous, Judy Korin, Pedro Kos. Roteiro: Karim Amer, Erin Barnett, Pedro Kos. Estados Unidos: [*s. n.*], 2019. Netflix.

TNI. **Architecture of Impunity.** Disponível em: https://www.tni.org/en/publication/architecture-of-impunity . Acesso em: 6 ago. 2023.